



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 04/04/2025 a partir das 17:00hs até dia 22/04/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2025 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Letícia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - RAMAL: 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **03 (três) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **03 (três) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

148.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL FARMACOLÓGICO

10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

149.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL FARMACOLÓGICO

10.301.0340.2048.0000 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA

156.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL FARMACOLÓGICO

10.301.0340.2098.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

157.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL FARMACOLÓGICO

10.301.0340.2098.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

234.3.3.90.30.09 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL FARMACOLÓGICO

33.2. O valor estimado total é de **R\$ 4.736.261,80 (Quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**.

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,001 (Um centésimo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1**.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo **03 (três)** casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;

- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readaptação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

16.4. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, será necessário Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedida pela ANVISA/MS –

Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

16.5. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada

Autorização Especial – AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014;

16.6. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso a empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013

Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Para as **IMPUGNAÇÕES** até 03 (três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, deverão ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.6. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 01 de abril de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover compra de medicamentos para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos produtos se trata de uma ESTIMATIVA da Farmácia Municipal e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses, pois quando necessário for, irá contribuir para a execução de nossas atividades, especialmente no que diz respeito ao abastecimento das unidades de saúde e dispensação aos munícipes.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A aquisição aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) - AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) TUBO 3,5 GRAMAS	TU	200
02	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSODICO - ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO de BETAMETASONA 3 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	1000
03	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AP	1500
04	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA - AMPOLA DE 3ML I	AP	3000
05	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - FRASCO DE 120ML	FR	3000
06	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 - ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	1000
07	ACICLOVIR 200 MG	COMP	10000
08	ACICLOVIR CREME - ACICLOVIR CREME- 10 GRAMAS	BI	500
09	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	400000
10	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	80000
11	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AP	1000
12	ACIDO TRANEXANICO 250MG - ACIDO TRANEXANICO 250MG	CP	10000
13	ACIDO VALPROICO 250 MG. - ACIDO VALPROICO 250 MG/ apresentação em capsulas	CA	80000
14	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML.	FR	600
15	ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	40000
16	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200 ml - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200 ml	FR	2000
17	ADENOSINA 06 MG - ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	200
18	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML - ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	2000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

19	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	30000
20	AGUA DESTILADA 250 ML - AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	6000
21	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG, COM 1 COMPRIMIDOS	COMP	10000
22	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	1500
23	ALENDRONATO SODICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	10000
24	ALOPURINOL 100 MG	COMP	25000
25	ALOPURINOL 300MG	COMP	30000
26	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	25000
27	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	50000
28	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	5000
29	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML - AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	5000
30	AMINOFILINA 100 mg	COMP	30000
31	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML - AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	600
32	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	400
33	AMIODARONA 200MG - AMIODARONA 200 MG	COMP	30000
34	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	120000
35	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG - AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	2500
36	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	60000
37	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml - AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	1500
38	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	60000
39	ANALGÉSICO AEROSOL COM SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL. - Analgésico aerosol contendo a cada 1 ml: Salicilato de metila 0,0333mL; Cânfora 0,0333g; Mentol 0,0083g. Frasco com 60ml.	FR	200
40	ANLODIPINA 5 MG COMPR.	CAPS	500000
41	ATENOLOL 25 MG - ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	130000
42	ATENOLOL 50 MG	COMP	100000
43	AZITROMICINA 500 MG	COMP	35000
44	AZITROMICINA 900 mg susp. - AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	3000
45	BACLOFENO 10 MG - BACLOFENO 10 MG	COMP	36000
46	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI- FRAMPOLA	AP	5000
47	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 2,0MG - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSAO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	6000
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML - BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML- Sistema fechado	FR	300
49	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	600
50	BIPERIDENO 2 mg	COMP	30000
51	BISACODIL 5 MG	COMP	6000
52	BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG	COMP	30000
53	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	1000
54	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	1000
55	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML - FRASCO DE 20ML	FR	1500
56	BROMOPRIDA AMPOLA DE 2 ML - BROMOPRIDA AMPOLA DE 02 ML, CADA BROMOPRIDA CONTEM 10 MG.	AP	1500



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

57	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG, - BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG,CAIXA COM 60 CAPSULAS E INALADOR	CX	100
58	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	3000
59	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	3000
60	BUPROPIONA 150MG	COMP	100000
61	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	100000
62	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	130000
63	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	600
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 400 UI - CONSIDERAR 500MG DE CALCIO ELEMENTAR	COMP	180000
65	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	25000
66	CARVEDILOL 12.5 MG	COMP	150000
67	CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000
68	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	15000
69	CEFALEXINA 250 MG/50ML, FRASCO 100 ML - CEFALEXINA 250 MG, SUSPENSAO, FRASCO COM 100 ML	FR	2000
70	CEFALEXINA 500 mg	CAPS	10000
71	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV - APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA , PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	10000
72	CETOCONAZOL SHAMPOO - CETOCONAZOL SHAMPOO- 100 ML	VD	1000
73	CETOPROFENO 100 MG	COMP	30000
74	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA - CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA- FRASCO AMPOLA	AP	10000
75	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA - CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA 02 ML	AP	12000
76	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	60000
77	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	60000
78	CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	AP	3000
79	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	30000
80	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML	BOL	10000
81	CITALOPRAM 20MG	COMP	120000
82	CLARITROMICINA 500MG	COMP	5000
83	CLINDAMICINA 300MG	COMP	5000
84	CLINDAMICINA FOSFATO, 300MG-(150MG/ML) AMPOLA 2 ML - IM /EV - fosfato de clindamicina APRESENTAÇÕES: solução injetável de 300 mg (150 mg/mL) em embalagem contendo 1ampola com 2 mL	AP	1000
85	CLOBAZAN 10 MG - CLOBAZAN 10 MG	COMP	3000
86	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	40000
87	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG - CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	2000
88	CLONAZEPAN 2MG	COMP	120000
89	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	70000
90	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

91	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	1000
92	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	5000
93	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML - COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10 ML	FR	120
94	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	20000
95	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	20000
96	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - AMPOLAS DE 05 ML	AP	300
97	CLORPROMAZINA 4% GOTAS - CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ml	FR	500
98	CODEINA 30MG	COMP	5000
99	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	COMP	60000
100	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	TU	2000
101	COLIRIO ANESTESICO(TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% - COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	200
102	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	1200
103	COMPLEXO B	COMP	300000
104	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	10000
105	COMPLEXO B GOTAS 30ML - VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	500
106	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	300
107	DEXAMETASONA 1MG/G CREME - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G-CREME TUBO DE 10 G	TU	5000
108	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	200
109	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2,5 ML	AP	25000
110	DIAZEPAM 10 MG	COMP	100000
111	DIAZEPAN 10 mg/2 ml - INJETAVEL	AP	2000
112	DICLOFENACO + PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA - DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30MG	COMP	20000
113	DICLOFENACO SODICO 50 MG.	COMP	60000
114	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA - DICLOFENACO SODICO 75 MG(25MG/ML) ampola COM 3 ML	AP	12000
115	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	5000
116	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML - DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO PIRIDOXINA (50MG/ML) AMPLA 1 ML	AP	6000
117	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL - DIMENIDRATO25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	3000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

118	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL(30/50/1 - DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/10ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	8000
119	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	500000
120	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	10000
121	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	10000
122	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AP	200
123	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	200
124	DOXASOZINA 4MG	COMP	150000
125	DOXICICLINA 100 MG - DOXICICLINA 100 MG COMP.	COMP	10000
126	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	3000
127	ENOXAPARINA 40 MG - ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML USO SC E INTRAVENOSO	AP	2000
128	ENOXAPARINA 60 MG - ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO	AP	200
129	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	100000
130	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	50000
131	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	3000
132	ETOMIDATO 02 MG/ML - ETOMIDATO 2 MG/ML-10 ML	AP	300
133	FENITOINA 100 MG	COMP	40000
134	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	600
135	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	300
136	FENOBARBITAL 100MG	COMP	100000
137	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	500
138	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL - FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- equivalente a 50 mcg- AMPOLA 10 ML	AP	1000
139	FINASTERIDA 5MG	COMP	80000
140	FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	3000
141	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML) - Cada ampola de 5 mL contém: flumazenil 0,5 mg veículo q.s.p.5 mL	AP	500
142	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	30000
143	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML - FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML	FR	050
144	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	300000
145	FLUOXETINA 20 MG/ML - FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	300
146	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	6000
147	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	150000
148	GENTAMICINA 80 MG - GENTAMICINA 80 MG- AMPOLA DE 02 ML	AP	1000
149	GLIBENCLAMIDA 5 MG - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	150000
150	GLICLAZIDA 30MG	COMP	100000
151	GLICLAZIDA 60MG	COMP	100000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

152	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	500
153	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	2000
154	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	3000
155	HALOPERIDOL 5 MG/ML - HALOPERIDOL 5 MG/ ML	AP	500
156	HALOPERIDOL 1MG	COMP	50000
157	HALOPERIDOL 2% GOTAS - HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	400
158	HALOPERIDOL 5MG	COMP	50000
159	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	1000
160	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	200
161	HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA 20MG/ML - Suspensão estéril 20 mg/ml Caixas com 1 frasco-ampola de 5 ml.	AP	1000
162	HIDRALAZINA 25MG	DG	60000
163	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml - HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml, AMPOLA COM 1ML	AP	1000
164	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	200000
165	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	4000
166	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	6000
167	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO ORAL FRASCO COM MÍNIMO 100 ML	FR	2000
168	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	1000
169	IBUPROFENO 100 MG/ML-20 ML	FR	3000
170	IBUPROFENO 600MG	COMP	60000
171	IMIPRAMINA 25 MG - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	50000
172	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) Solução injetável de 300 mcg.: embalagem com 1 seringa preenchida com 2,0 mL de solução e uma agulha para injeção.	UN	020
173	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	UN	100
174	INSULINA GLARGINA 3ML CANETA DESCARTAVEL	UN	100
175	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML	FR	4000
176	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FR 10ML	FR	1500
177	ISOSSORBIDA , MONONITRATO 40 MG	COMP	10000
178	ISOSSORBIDA 10 MG/ML - Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	200
179	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMP	600
180	IVERMECTINA 6MG	COMP	2000
181	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML - LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	2000
182	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CX	1000
183	LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG	COMP	30000
184	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG - LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG -COMPRIMIDO	UN	50000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

185	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	500
186	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	15000
187	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	30000
188	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	10000
189	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS - LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS- 20 ML	FR	600
190	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	60000
191	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	100000
192	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	120000
193	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO - LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	2000
194	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR - LIDOCAINA2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	500
195	LIDOCAINA GEL 2 % - LIDOCAINA GEL 2 %- 30 GRAMAS	BI	4000
196	LIDOCAINA SPRAY 10%- -50 ml - LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	100
197	LISDEXANDETAMINA 30MG	COMP	2000
198	LISDEXANDETAMINA 50MG	COMP	2000
199	LISDEXANDETAMINA 70MG	COMP	2000
200	LOPERAMIDA 2 MG	COMP	4000
201	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) - LORATADINA FRASCO DE 100 ML - 1 MG/ML (SEM CORANTE) (09.01.1948)	FR	2000
202	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO	COMP	60000
203	LORAZEPAM 2 MG	COMP	40000
204	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	1000000
205	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	100000
206	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	60000
207	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	35000
208	MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	30000
209	MEMANTINA 10MG	COMP	15000
210	METFORMINA 850 MG	COMP	200000
211	METILDOPA 250 MG CAPS - METILDOPA 250 MG	COMP	80000
212	METILFENIDATO 10MG	COMP	200000
213	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML	AP	6000
214	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - frasco de no minimo 10 ml	FR	3000
215	METOPROLOL 5MG (1 MG/ML)	UN	100
216	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	10000
217	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	1000
218	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	2000
219	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	5000
220	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	10000
221	MORFINA 10 MG	COMP	10000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

222	MORFINA 10MG/ML - MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	3000
223	MORFINA 30MG	COMP	10000
224	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA - N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	20000
225	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	20000
226	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML OTAS - FRASCO 20ML	FR	2000
227	NIMESULID GOTAS - NIMESULID GOTAS - frs 15 ml	FR	1000
228	NIMESULIDA 100MG	CP	40000
229	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50 ML	FR	1000
230	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR P/ 14 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR PARA 14 DIAS	TU	600
231	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	24000
232	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	100
233	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	100
234	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	200
235	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	1000
236	NORFLOXACINO 400 MG - NORFLOXACINA 400 MG	COMP	10000
237	NORTRIPTILINA 25 MG	CA	25000
238	OCITOCINA 5UI INJETAVEL - OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	150
239	OLEO MINERAL 100ML	FR	3000
240	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL - OMEPRAZOL FRAMPOLA	AP	6000
241	OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	CAPS	100000
242	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA DE 2 ML - 4mg(COMO CLORIDRATO DI- HIDRATADO) EM 2 ML	AP	1000
243	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	15000
244	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP	5000
245	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	100
246	OXIBUTININA 5 MG - OXIBUTININA 5 MG	COMP	50000
247	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	10000
248	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	COMP	100000
249	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	6000
250	PERICIAZINA 1% (SOLUCAO PEDRIATICA) FRASCO C/ 20 ML	FR	150
251	PERICIAZINA 10 MG	COMP	4000
252	PERICIAZINA 4% GOTAS - PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML	FR	200
253	PERMETRINA LOÇÃO 5% - PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	500
254	PERMETRINA XAMPU 5% - PERMETRINA XAMPU 5% - FRASCO 60 ML	FR	500
255	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	500
256	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS - POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS- FRASCO 30 ML	FR	1000
257	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	100000
258	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FR	5000
259	PREDNISONA 20MG - PREDNISONA 20MG	COMP	50000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

260	PREDNISONA 5 MG	COMP	20000
261	PREGABALINA 75MG	COMP	200000
262	PROMETAZINA 25 MG	COMP	50000
263	PROMETAZINA INJ. 50MG - PROMETAZINA INJ. 50MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	AP	6000
264	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	70000
265	PROPRANOLOL 40 MG - PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	50000
266	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	1000
267	QUETIAPINA 100 MG	COMP	1000
268	QUETIAPINA 200MG	COMP	1000
269	QUETIAPINA 25MG	COMP	1000
270	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY - Loção repelente a base de DEET 15% Frasco Spray 200ml	FR	1000
271	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML - RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML, FRASCO COM 50ML	FR	300
272	RISPERIDONA 1 MG	COMP	1000
273	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	100
274	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1000
275	RIVAROXABANA 10MG	COMP	20000
276	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	10000
277	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	25000
278	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200mg	SACH	10000
279	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPES	UN	5000
280	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	2500
281	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO.	UN	050
282	SERTRALINA 50 MG - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDOS	COMP	250000
283	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	5000
284	SINVASTATINA 20MG	COMP	500000
285	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	120
286	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA - SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G	TU	3000
287	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400/80 MG.	CA	3000
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	500
289	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA - SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	500
290	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	1000
291	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA - SULFATO DE MAGNESIO 10% - AMPOLA DE 10 ML	AP	500
292	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I. - TUBO 15 G	TU	7000
293	SULFATO FERROSO 40MG - SULFATO FERROSO DE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	100000



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

294	SULFATO FERROSO GOTAS, FRASCO COM 30 ML	FR	1000
295	SULPIRIDA 50MG	COMP	3000
296	TAMOXIFENO 20 MG	COMP	3000
297	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	1000
298	TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDOS	COMP	10000
299	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	3000
300	TOBRAMICINA 3 MG/ML - TOBRAMICINA 3 MG/ML, FRASCO DE 5ML	FR	1000
301	TOPIRAMATO 100MG	COMP	35000
302	TOPIRAMATO 25MG	COMP	80000
303	TRAMADOL 100 MG - TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	50000
304	TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML - TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	10000
305	VARFARINA 5 MG	COMP	30000
306	VENLAFAXINA 75MG	COMP	200000
307	VERAPAMIL 80MG	COMP	15000
308	VITAMINA A + D GOTAS - VITAMINA A + D GOTAS FR 10ML	FR	2000
309	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO 45g - VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	5000
310	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG - VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 mcg -ampolas de 1 ml cada	AP	5000
311	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	5000
312	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML - VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	300
313	ZOLPIDEM 10MG	COMP	100000

OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema “Compras”, prevalecerá a disposta neste Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender a Farmácia Municipal de Santo Antônio de Posse.

O Município de Santo Antônio de Posse possui uma população de 23.742 habitantes (Fonte: IBGE/2020) e essa contratação visa garantir acesso à saúde para os habitantes do município, por meio das políticas públicas implantadas, conforme direito resguardado pelo Art .196 da Constituição Federal de 1988.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens aqui pleiteado é necessária para garantir a viabilidade e qualidade no atendimento dos pacientes nas unidades de saúde dessa municipalidade, assim como garantir o acesso dos contribuintes aos medicamentos padronizados pela Rename e Remume.

5. LOCAIS

Os pedidos serão feitos por e-mail, e as compras serão realizadas com empenho aprovado pelo departamento financeiro.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

UNIDADE: Farmácia Municipal

ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 1263 - Centro

HORÁRIO: Das 8:00 às 15:00

* Não será aceita a entrega fora do horário estabelecido nesse termo.

6. PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser completamente entregue em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela Secretaria de Saúde. A solicitação será realizada via e-mail com número de Empenho e número do Pedido. Após recebimento do Pedido e Empenho a contratante obrigatoriamente deverá acusar seu recebimento e informar a previsão de entrega.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada informar e manter atualizado o e-mail para envio dos pedidos e telefone para comunicação entre com o Preposto designado, o Fiscal e o Gestor de Contratos.

Em caso de necessidade de prorrogação a empresa deverá encaminhar para o Gestor, dentro do período de entrega, a solicitação juntamente com as devidas justificativas e comprovações, caso não haja a devida solicitação formal a Contratada será Notificada por Descumprimento Contratual. Após notificada, caso não realize a entrega completa no período máximo de 05 dias corridos após envio da notificação a Secretaria de Saúde com auxílio do Departamento Jurídico realizará os devidos processos para aplicação das sanções previstas em Edital.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O objeto será considerado aceito quando cumprir com as exigências estabelecidas nesse termo, devendo estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas, incluindo tamanho, tipo, material e demais características mencionadas.

O objeto deve ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Produtos com validade inferior a este prazo serão recusados, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional.

Esses critérios visam garantir que os produtos possam ser armazenados por um período adequado e utilizados com segurança dentro do sistema de saúde, evitando desperdícios e garantindo o cumprimento de todas as normativas vigentes, assim como garantir a integridade dos produtos e o cumprimento das normas aplicáveis.

A contratada é integralmente responsável pela qualidade da entrega do objeto, devendo garantir que os produtos sejam transportados e descarregados em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela RDC nº 44/2009.

A contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e atender a todas as exigências previstas na legislação vigente.

A contratada deve garantir que o transporte ocorra em condições adequadas, protegendo os produtos contra danos e respeitando as recomendações do fabricante. Não serão aceitos produtos com embalagem amassada, com presença de sujidades ou marcas de más práticas de produção, embalagem ou transporte.

No momento da entrega, a contratada deverá aguardar e auxiliar o fiscal nomeado na conferência dos itens, apresentando a documentação necessária em conformidade com a exigência

É imperativo que a contratada mantenha uma conduta respeitosa durante a entrega. Qualquer comportamento inadequado, pela contratada ou terceirizado por ela contratado, poderá resultar na formalização de ocorrência, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, sujeitando a contratada a sanções administrativas



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência, no caso de vícios e em caso de ocorrências relacionadas à má execução do serviço ou ações que coloquem em risco a eficácia e eficiência dos produtos adquiridos, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

9. GARANTIA

O prazo de garantia do objeto adquirido é de 01 (um) ano a contar da data de entrega, ressalvados os prazos de responsabilidade civil estabelecidos pela legislação em vigor, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

10. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas em:

Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos no município de Santo Antônio de Posse;

Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;

Portaria/MS/SVS nº 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Portaria/MS/SVS nº 802 de 8 de outubro de 1998, que institui o sistema de controle e fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos;

Portaria/MS/SVS nº 1.052 de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a relação de documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, sujeitos à vigilância sanitária;

Resolução/MS/ANVS nº 329 de 22 de julho de 1999, que Institui o Roteiro de Inspeção para transportadoras de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos;

RDC nº 430/2020 que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos e as atualizações normativas advindas da RDC 653/2022

Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 /2017 que dispões sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

13.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
Aplicar à contratada, sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria de Saúde, efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr.(a) Vinícius dos Santos Mira, matrícula nº 6704

Gestor Contratual: Sr.(a) Carla Ediane Batista Corrêa, matrícula nº 6620

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

o acompanhamento pelo Contratante.

O Contratante, por meio do Fiscal e Gestor de Contrato, efetuará a fiscalização das entregas, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato.

No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução do serviço pela contratada.

A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos fiscalizadores não eximirá a Contratada da total responsabilidade de fornecer os produtos e serviços, com toda cautela e boa técnica.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para avaliar e aferir a qualidade na execução do contrato, devendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

A Contratada poderá apresentar justificativa para execução das entregas com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo Gestor de Contratos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador, condicionado a envio de Solicitação Formal via e-mail com detalhamento da situação e devidas justificativas dentro do período de entrega previsto no item 6.

Outras falhas não apontadas neste termo de referência serão avaliadas de acordo com o andamento do contrato.

16. DA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A avaliação ocorrerá a cada entrega e será realizada de acordo com o Atestado do Fiscal, que será encaminhada a empresa pelo Gestor de Contrato, para conferência e aprovação.

Serão considerados aprovadas, as entregas que cumpram os seguintes indicadores:

- a) Horário de Entrega
- b) Local de Entrega
- c) Temperatura dos produtos durante o transporte
- d) Armazenamento durante o transporte
- e) Tempo de Validade dos produtos
- f) Marca em conformidade com a Ata de Registro
- g) Lote e Validade na Nota Fiscal
- h) Cooperação e Educação dos entregadores
- i) Integridade das Embalagens
- j) Conformidade Administrativa
 - a. Cumprir prazo de entrega conforme esse termo
 - b. Solicitou Prorrogação dentro do prazo
 - c. Solicitou Troca de Marca dentro do prazo
 - d. Aguardou autorização para troca de marca
 - e. Nota Fiscal emitida com as informações exigidas (Nº do Pedido, Nº do Empenho e IRRF)

A não aprovação da entrega pelo Fiscal e/ou pelo Gestor de Contrato, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda as entregas.

Caso sejam identificados pelo Fiscal do Contrato Ações ou Condutas que firam os termos estipulados neste documento, ou que acarretem prejuízo à Administração, serão devidamente registradas e encaminhadas ao Gestor de Contratos para devida Notificação de Ocorrência.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

As Notificações de Ocorrência impactaram diretamente na avaliação realizada para fins de emissão do Atestado de Capacidade Técnica.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

19. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

20. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 (A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA /MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) - AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) TUBO 3,5 GRAMAS	TU	150			
02	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSODICO - ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO de BETAMETASONA 3 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	750			
03	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AP	1125			
04	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA - AMPOLA DE 3ML I	AP	2250			
05	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - FRASCO DE 120ML	FR	2250			
06	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 - ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	750			
07	ACICLOVIR 200 MG	COMP	7500			
08	ACICLOVIR CREME - ACICLOVIR CREME- 10 GRAMAS	BI	375			
09	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	300000			
10	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	60000			
11	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AP	750			
12	ACIDO TRANEXANICO 250MG - ACIDO TRANEXANICO 250MG	CP	7500			
13	ACIDO VALPROICO 250 MG. - ACIDO VALPROICO 250 MG/ apresentação em capsulas	CA	60000			
14	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML.	FR	450			
15	ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	30000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

16	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200 ml - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200 ml	FR	1500			
17	ADENOSINA 06 MG - ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	150			
18	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML - ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	1500			
19	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	22500			
20	AGUA DESTILADA 250 ML - AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	4500			
21	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG, COM 1 COMPRIMIDOS	COMP	7500			
22	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	1125			
23	ALENDRONATO SODICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	7500			
24	ALOPURINOL 100 MG	COMP	18750			
25	ALOPURINOL 300MG	COMP	22500			
26	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	18750			
27	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	37500			
28	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	3750			
29	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML - AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	3750			
30	AMINOFILINA 100 mg	COMP	22500			
31	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML - AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	450			
32	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	300			
33	AMIODARONA 200MG - AMIODARONA 200 MG	COMP	22500			
34	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	90000			
35	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG - AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	1875			
36	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	45000			
37	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml - AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	1125			
38	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	45000			
39	ANALGÉSICO AEROSOL COM SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL. - Analgésico aerosol contendo a cada 1 ml: Salicilato de metila 0,0333mL; Cânfora 0,0333g; Mentol 0,0083g. Frasco com 60ml.	FR	150			
40	ANLODIPINA 5 MG COMPR.	CAPS	375000			
41	ATENOLOL 25 MG - ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	97500			
42	ATENOLOL 50 MG	COMP	75000			
43	AZITROMICINA 500 MG	COMP	26250			
44	AZITROMICINA 900 mg susp. - AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	2250			
45	BACLOFENO 10 MG - BACLOFENO 10 MG	COMP	27000			
46	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI- FRAMPOLA	AP	3750			
47	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 2,0MG - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSÃO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	4500			
48	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML - BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML- Sistema fechado	FR	225			
49	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	450			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

50	BIPERIDENO 2 mg	COMP	22500			
51	BISACODIL 5 MG	COMP	4500			
52	BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG	COMP	22500			
53	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	750			
54	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	750			
55	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML - FRASCO DE 20ML	FR	1125			
56	BROMOPRIDA AMPOLA DE 2 ML - BROMOPRIDA AMPOLA DE 02 ML, CADA BROMOPRIDA CONTEM 10 MG.	AP	1125			
57	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG, - BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG,CAIXA COM 60 CAPSULAS E INALADOR	CX	075			
58	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	2250			
59	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	2250			
60	BUPROPIONA 150MG	COMP	75000			
61	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	75000			
62	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	97500			
63	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	450			
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 400 UI - CONSIDERAR 500MG DE CALCIO ELEMENTAR	COMP	135000			
65	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	18750			
66	CARVEDILOL 12.5 MG	COMP	112500			
67	CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	COMP	7500			
68	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	11250			
69	CEFALEXINA 250 MG/50ML, FRASCO 100 ML - CEFLEXINA 250 MG, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	1500			
70	CEFALEXINA 500 mg	CAPS	7500			
71	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/IV - APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA, PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	7500			
72	CETOCONAZOL SHAMPOO - CETOCONAZOL SHAMPOO- 100 ML	VD	750			
73	CETOPROFENO 100 MG	COMP	22500			
74	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA - CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA- FRASCO AMPOLA	AP	7500			
75	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA - CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA 02 ML	AP	9000			
76	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	45000			
77	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	45000			
78	CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	AP	2250			
79	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	22500			
80	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML	BOL	7500			
81	CITALOPRAM 20MG	COMP	90000			
82	CLARITROMICINA 500MG	COMP	3750			
83	CLINDAMICINA 300MG	COMP	3750			
84	CLINDAMICINA FOSFATO, 300MG-(150MG/ML) AMPOLA 2 ML - IM /EV - fosfato de clindamicina APRESENTAÇÕES: solução injetável de 300 mg (150 mg/mL) em embalagem contendo 1ampola com 2 mL	AP	750			
85	CLOBAZAN 10 MG - CLOBAZAN 10 MG	COMP	2250			
86	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	30000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

87	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG - CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	1500			
88	CLONAZEPAN 2MG	COMP	90000			
89	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	52500			
90	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	750			
91	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	750			
92	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	3750			
93	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML - COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10 ML	FR	090			
94	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	15000			
95	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	15000			
96	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - AMPOLAS DE 05 ML	AP	225			
97	CLORPROMAZINA 4% GOTAS - CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ml	FR	375			
98	CODEINA 30MG	COMP	3750			
99	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	COMP	45000			
100	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	TU	1500			
101	COLIRIO ANESTESICO(TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% - COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	150			
102	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	900			
103	COMPLEXO B	COMP	225000			
104	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	7500			
105	COMPLEXO B GOTAS 30ML - VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	375			
106	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	225			
107	DEXAMETASONA 1MG/G CREME - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/ G-CREME TUBO DE 10 G	TU	3750			
108	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	150			
109	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2,5 ML	AP	18750			
110	DIAZEPAM 10 MG	COMP	75000			
111	DIAZEPAN 10 mg/2 ml - INJETAVEL	AP	1500			
112	DICLOFENACO + PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA - DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30MG	COMP	15000			
113	DICLOFENACO SODICO 50 MG.	COMP	45000			
114	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA - DICLOFENACO SODICO 75 MG(25MG/ML) ampola COM 3 ML	AP	9000			
115	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	3750			
116	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML - DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO PIRIDOXINA (50MG/ML) AMPLA 1 ML	AP	4500			
117	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL - DIMENIDRATO25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	2250			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

118	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL(30/50/1 - DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/10ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	6000			
119	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	375000			
120	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	7500			
121	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	7500			
122	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AP	150			
123	DOPAMINA, HCl 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	150			
124	DOXASOZINA 4MG	COMP	112500			
125	DOXICICLINA 100 MG - DOXICICLINA 100 MG COMP.	COMP	7500			
126	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	2250			
127	ENOXAPARINA 40 MG - ENOXAPARINA 40 MG-AMPOLA 0,4 ML USO SC E INTRAVENOSO	AP	1500			
128	ENOXAPARINA 60 MG - ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO	AP	150			
129	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	75000			
130	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	37500			
131	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	2250			
132	ETOMIDATO 02 MG/ML - ETOMIDATO 2 MG/ML-10 ML	AP	225			
133	FENITOINA 100 MG	COMP	30000			
134	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	450			
135	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	225			
136	FENOBARBITAL 100MG	COMP	75000			
137	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	375			
138	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL - FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- equivalente a 50 mcg- AMPOLA 10 ML	AP	750			
139	FINASTERIDA 5MG	COMP	60000			
140	FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	2250			
141	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML) - Cada ampola de 5 mL contém: flumazenil 0,5 mg veículo q.s.p.5 mL	AP	375			
142	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	22500			
143	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML - FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLÍRIO FRASCO COM 3 ML	FR	038			
144	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	225000			
145	FLUOXETINA 20 MG/ML - FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	225			
146	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	4500			
147	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	112500			
148	GENTAMICINA 80 MG - GENTAMICINA 80 MG- AMPOLA DE 02 ML	AP	750			
149	GLIBENCLAMIDA 5 MG - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	112500			
150	GLICLAZIDA 30MG	COMP	75000			
151	GLICLAZIDA 60MG	COMP	75000			
152	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % 10 ML	FR	375			
153	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	1500			
154	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	2250			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

155	HALOPERIDOL 5 MG/ML - HALOPERIDOL 5 MG/ ML	AP	375			
156	HALOPERIDOL 1MG	COMP	37500			
157	HALOPERIDOL 2% GOTAS - HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	300			
158	HALOPERIDOL 5MG	COMP	37500			
159	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	750			
160	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	150			
161	HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA 20MG/ML - Suspensão estéril 20 mg/ml Caixas com 1 frasco-ampola de 5 ml.	AP	750			
162	HIDRALAZINA 25MG	DG	45000			
163	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml - HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml, AMPOLA COM 1ML	AP	750			
164	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	150000			
165	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	3000			
166	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	4500			
167	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM MÍNIMO 100 ML	FR	1500			
168	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	750			
169	IBUPROFENO 100 MG/ML-20 ML	FR	2250			
170	IBUPROFENO 600MG	COMP	45000			
171	IMIPRAMINA 25 MG - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	37500			
172	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) Solução injetável de 300 mcg.: embalagem com 1 seringa preenchida com 2,0 mL de solução e uma agulha para injeção.	UN	015			
173	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	UN	075			
174	INSULINA GLARGINA 3ML CANETA DESCARTAVEL	UN	075			
175	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML	FR	3000			
176	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FR 10ML	FR	1125			
177	ISOSSORBIDA , MONONITRATO 40 MG	COMP	7500			
178	ISOSSORBIDA 10 MG/ML - Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	150			
179	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMP	450			
180	IVERMECTINA 6MG	COMP	1500			
181	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML - LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	1500			
182	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CX	750			
183	LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG	COMP	22500			
184	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG - LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG -COMPRIMIDO	UN	37500			
185	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	375			
186	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	11250			
187	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	22500			
188	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	7500			
189	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS - LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS- 20 ML	FR	450			
190	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	45000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

191	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	75000			
192	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	90000			
193	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO - LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	1500			
194	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR - LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	375			
195	LIDOCAINA GEL 2 % - LIDOCAINA GEL 2 %- 30 GRAMAS	BI	3000			
196	LIDOCAINA SPRAY 10%- -50 ml - LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	075			
197	LISDEXANDETAMINA 30MG	COMP	1500			
198	LISDEXANDETAMINA 50MG	COMP	1500			
199	LISDEXANDETAMINA 70MG	COMP	1500			
200	LOPERAMIDA 2 MG	COMP	3000			
201	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) - LORATADINA FRASCO DE 100 ML - 1 MG/ML (SEM CORANTE) (09.01.1948)	FR	1500			
202	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO	COMP	45000			
203	LORAZEPAM 2 MG	COMP	30000			
204	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	750000			
205	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	75000			
206	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	45000			
207	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	26250			
208	MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	22500			
209	MEMANTINA 10MG	COMP	11250			
210	METFORMINA 850 MG	COMP	150000			
211	METILDOPA 250 MG CAPS - METILDOPA 250 MG	COMP	60000			
212	METILFENIDATO 10MG	COMP	150000			
213	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML	AP	4500			
214	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - frasco de no minimo 10 ml	FR	2250			
215	METOPROLOL 5MG (1 MG/ML)	UN	075			
216	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	7500			
217	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	750			
218	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	1500			
219	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	3750			
220	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	7500			
221	MORFINA 10 MG	COMP	7500			
222	MORFINA 10MG/ML - MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	2250			
223	MORFINA 30MG	COMP	7500			
224	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA - N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	15000			
225	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	15000			
226	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML OTAS - FRASCO 20ML	FR	1500			
227	NIMESULID GOTAS - NIMESULID GOTAS - frs 15 ml	FR	750			
228	NIMESULIDA 100MG	CP	30000			
229	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50 ML	FR	750			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

230	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR P/ 14 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR PARA 14 DIAS	TU	450			
231	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	18000			
232	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	075			
233	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	075			
234	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	150			
235	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	750			
236	NORFLOXACINO 400 MG - NORFLOXACINA 400 MG	COMP	7500			
237	NORTRIPTILINA 25 MG	CA	18750			
238	OCITOCINA 5UI INJETAVEL - OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	113			
239	OLEO MINERAL 100ML	FR	2250			
240	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL - OMEPRAZOL FRAMPOLA	AP	4500			
241	OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	CAPS	75000			
242	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA DE 2 ML - 4mg(COMO CLORIDRATO DI-HIDRATADO) EM 2 ML	AP	750			
243	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	11250			
244	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP	3750			
245	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	075			
246	OXIBUTININA 5 MG - OXIBUTININA 5 MG	COMP	37500			
247	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	7500			
248	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	COMP	75000			
249	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	4500			
250	PERICIAZINA 1% (SOLUCAO PEDRIATICA) FRASCO C/ 20 ML	FR	113			
251	PERICIAZINA 10 MG	COMP	3000			
252	PERICIAZINA 4% GOTAS - PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML	FR	150			
253	PERMETRINA LOÇÃO 5% - PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	375			
254	PERMETRINA XAMPU 5% - PERMETRINA XAMPU 5% - FRASCO 60 ML	FR	375			
255	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	375			
256	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS - POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z)GOTAS- FRASCO 30 ML	FR	750			
257	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	75000			
258	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	3750			
259	PREDNISONA 20MG - PREDNISONA 20MG	COMP	37500			
260	PREDNISONA 5 MG	COMP	15000			
261	PREGABALINA 75MG	COMP	150000			
262	PROMETAZINA 25 MG	COMP	37500			
263	PROMETAZINA INJ. 50MG - PROMETAZINA INJ. 50MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	AP	4500			
264	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	52500			
265	PROPRANOLOL 40 MG - PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	37500			
266	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	750			
267	QUETIAPINA 100 MG	COMP	750			
268	QUETIAPINA 200MG	COMP	750			
269	QUETIAPINA 25MG	COMP	750			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

270	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY - Loção repelente a base de DEET 15% Frasco Spray 200ml	FR	750			
271	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML - RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML, FRASCO COM 50ML	FR	225			
272	RISPERIDONA 1 MG	COMP	750			
273	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	075			
274	RISPERIDONA 2 MG	COMP	750			
275	RIVAROXABANA 10MG	COMP	15000			
276	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	7500			
277	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	18750			
278	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200mg	SACH	7500			
279	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPES	UN	3750			
280	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	1875			
281	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO.	UN	038			
282	SERTRALINA 50 MG - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDOS	COMP	187500			
283	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	3750			
284	SINVASTATINA 20MG	COMP	375000			
285	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	090			
286	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA - SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G	TU	2250			
287	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400/80 MG.	CA	2250			
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	375			
289	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA - SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	375			
290	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	750			
291	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA - SULFATO DE MAGNESIO 10% - AMPOLA DE 10 ML	AP	375			
292	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I. - TUBO 15 G	TU	5250			
293	SULFATO FERROSO 40MG - SULFATO FERROSO DE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	75000			
294	SULFATO FERROSO GOTAS, FRASCO COM 30 ML	FR	750			
295	SULPIRIDA 50MG	COMP	2250			
296	TAMOXIFENO 20 MG	COMP	2250			
297	TERBUTALINA 0,5 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AP	750			
298	TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDOS	COMP	7500			
299	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	2250			
300	TOBRAMICINA 3 MG/ML - TOBRAMICINA 3 MG/ML, FRASCO DE 5ML	FR	750			
301	TOPIRAMATO 100MG	COMP	26250			
302	TOPIRAMATO 25MG	COMP	60000			
303	TRAMADOL 100 MG - TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	37500			
304	TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML - TRAMAL, HCI 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	7500			
305	VARFARINA 5 MG	COMP	22500			
306	VENLAFAXINA 75MG	COMP	150000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

307	VERAPAMIL 80MG	COMP	11250			
308	VITAMINA A + D GOTAS - VITAMINA A + D GOTAS FR 10ML	FR	1500			
309	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO 45g - VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	3750			
310	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG - VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 mcg -ampolas de 1 ml cada	AP	3750			
311	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	3750			
312	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML - VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	225			
313	ZOLPIDEM 10MG	COMP	75000			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
314	AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) - AC.RETINOL,AMINOACIDOS 25MG,METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG(POMADA OFTALMICA) TUBO 3,5 GRAMAS	TU	050			
315	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSODICO - ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO de BETAMETASONA 3 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	250			
316	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA DE 1ML	AP	375			
317	ACETILCISTEINA 10% 3ML AMPOLA - AMPOLA DE 3ML I	AP	750			
318	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - FRASCO DE 120ML	FR	750			
319	ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250 - ACETONIDO DE FLUOCINOLONA 0,250, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML, LIDOCAINA 20 MG/ML - FRASCO DE 5 ML	FR	250			
320	ACICLOVIR 200 MG	COMP	2500			
321	ACICLOVIR CREME - ACICLOVIR CREME- 10 GRAMAS	BI	125			
322	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	100000			
323	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	20000			
324	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AP	250			
325	ACIDO TRANEXANICO 250MG - ACIDO TRANEXANICO 250MG	CP	2500			
326	ACIDO VALPROICO 250 MG. - ACIDO VALPROICO 250 MG/ apresentação em capsulas	CA	20000			
327	ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML, FRASCO COM 100 ML.	FR	150			
328	ACIDO VALPROICO 500 MG.	CA	10000			
329	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA 200 ml - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT A, VIT E, LECETINA SOJA FRASCO COM 200 ml	FR	500			
330	ADENOSINA 06 MG - ADENOSINA 06 MG/AMPOLA DE 02 ML	AP	050			
331	ADRENALINA 0,1%, AMPOLA 1 ML - ADRENALINA 0,1% AMPOLA 1 ML	AP	500			
332	AGUA DESTILADA AMPOLA COM 10 ML	AP	7500			
333	AGUA DESTILADA 250 ML - AGUA DESTILADA 250 ML/FRASCO	FR	1500			
334	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG, COM 1 COMPRIMIDOS	COMP	2500			
335	ALBENDAZOL SUSP 4% FRASCO DE 10 ML	FR	375			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

336	ALENDRONATO SODICO 70 MG, COMPRIMIDOS	UN	2500			
337	ALOPURINOL 100 MG	COMP	6250			
338	ALOPURINOL 300MG	COMP	7500			
339	ALPRAZOLAM 1 MG	COMP	6250			
340	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDOS	COMP	12500			
341	AMBROXOL, HCL AD 30 MG FRASCO DE 100 ML	FR	1250			
342	AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100 ML - AMBROXOL, HCL PED 15 MG FRASCO DE 100ML	FR	1250			
343	AMINOFILINA 100 mg	COMP	7500			
344	AMINOFILINA 240 mg/ml AMPOLA 10 ML - AMINOFILINA 240mg/ml AMPOLA 10 ML	AP	150			
345	AMIODARONA 150 MG, AMPOLA COM 3 ML	AP	100			
346	AMIODARONA 200MG - AMIODARONA 200 MG	COMP	7500			
347	AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	COMP	30000			
348	AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG - AMOXACILINA 250 MG + CLAVULONATO 62,5 MG FRASCO 75 ML	FR	625			
349	AMOXACILINA 500 MG	CAPS	15000			
350	AMOXICILINA 250mg/ml FRASCO COM 150ml - AMOXICILINA 250 mg/ml FRASCO COM 150ml	FR	375			
351	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	COMP	15000			
352	ANALGÉSICO AEROSOL COM SALICILATO DE METILA, CÂNFORA E MENTOL. - Analgésico aerosol contendo a cada 1 ml: Salicilato de metila 0,0333mL; Cânfora 0,0333g; Mentol 0,0083g. Frasco com 60ml.	FR	050			
353	ANLODIPINA 5 MG COMPR.	CAPS	125000			
354	ATENOLOL 25 MG - ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	32500			
355	ATENOLOL 50 MG	COMP	25000			
356	AZITROMICINA 500 MG	COMP	8750			
357	AZITROMICINA 900 mg susp. - AZITROMICINA 900 mg susp. FRASCO 22,5 ML	FR	750			
358	BACLOFENO 10 MG - BACLOFENO 10 MG	COMP	9000			
359	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI - BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI- FRAMPOLA	AP	1250			
360	BETAMETASONA DIPROP. 5,0 MG FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 2,0MG - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5 MG EM SUSPENSÃO + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETAZONA 2 MG EM AMPOLA 01 ML.	AP	1500			
361	BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML - BICARBONATO DE SODIO 8,4 % 250 ML- Sistema fechado	FR	075			
362	BICARBONATO DE SODIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML	AP	150			
363	BIPERIDENO 2 mg	COMP	7500			
364	BISACODIL 5 MG	COMP	1500			
365	BROMAZEPAM 6MG - BROMAZEPAM 6MG	COMP	7500			
366	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG, FRASCO COM 20 ML	FR	250			
367	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FR	250			
368	BROMOPRIDA 4% GOTAS FR 20ML - FRASCO DE 20ML	FR	375			
369	BROMOPRIDA AMPOLA DE 2 ML - BROMOPRIDA AMPOLA DE 02 ML, CADA BROMOPRIDA CONTEM 10 MG.	AP	375			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

370	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG, - BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MG/400 MCG,CAIXA COM 60 CAPSULAS E INALADOR	CX	025			
371	BUDESONIDA 32 MCG COM 120 DOSES	FR	750			
372	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL 200 DOSES	FR	750			
373	BUPROPIONA 150MG	COMP	25000			
374	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDOS	COMP	25000			
375	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	32500			
376	CARBAMAZEPINA 2% SUSP FRASCO DE 100 ML	FR	150			
377	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ VITAMINA D 400 UI - CONSIDERAR 500MG DE CALCIO ELEMENTAR	COMP	45000			
378	CARBONATO DE LITIO 300 mg	COMP	6250			
379	CARVEDILOL 12.5 MG	COMP	37500			
380	CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	COMP	2500			
381	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	3750			
382	CEFALEXINA 250 MG/50ML, FRASCO 100 ML - CEFLEXINA 250 MG, SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	500			
383	CEFALEXINA 500 mg	CAPS	2500			
384	CEFTRIAXONA 1 G USO IM/EV - APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA , PARA USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AP	2500			
385	CETOCONAZOL SHAMPOO - CETOCONAZOL SHAMPOO- 100 ML	VD	250			
386	CETOPROFENO 100 MG	COMP	7500			
387	CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA - CETOPROFENO 100MG E.V.AMPOLA- FRASCO AMPOLA	AP	2500			
388	CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA - CETOPROFENO 100MG IM - AMPOLA 02 ML	AP	3000			
389	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMP	15000			
390	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	15000			
391	CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML - CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150 MG, AMPOLA 2 ML	AP	750			
392	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	7500			
393	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - CIPROFLOXACINO 02 MG/ml- BOLSAS DE 200 ML	BOL	2500			
394	CITALOPRAM 20MG	COMP	30000			
395	CLARITROMICINA 500MG	COMP	1250			
396	CLINDAMICINA 300MG	COMP	1250			
397	CLINDAMICINA FOSFATO, 300MG-(150MG/ML) AMPOLA 2 ML - IM /EV - fosfato de clindamicina APRESENTAÇÕES: solução injetável de 300 mg (150 mg/mL) em embalagem contendo 1ampola com 2 mL	AP	250			
398	CLOBAZAN 10 MG - CLOBAZAN 10 MG	COMP	750			
399	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

400	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG - CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG- 20 ML	FR	500			
401	CLONAZEPAN 2MG	COMP	30000			
402	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	17500			
403	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML - CLORETO DE POTASSIO 19,1%, AMPOLA COM 10 ML	AP	250			
404	CLORETO DE SODIO 20%, AMPOLA COM 10 ML	AP	250			
405	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	COMP	1250			
406	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML - COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO COM 10 ML	FR	030			
407	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	5000			
408	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	5000			
409	CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - CLORPROMAZINA 25MG INJETAVEL - AMPOLAS DE 05 ML	AP	075			
410	CLORPROMAZINA 4% GOTAS - CLORPROMAZINA 4% GOTAS 20ml	FR	125			
411	CODEINA 30MG	COMP	1250			
412	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	COMP	15000			
413	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G, TUBO COM 30 GRAMAS	TU	500			
414	COLIRIO ANESTESICO(TETRACAINA1%+FENILEFRINA 0,1% - COLIRIO ANESTESICO, FRASCO COM 10 ML	FR	050			
415	COLIRIO DE CARMELOSE 5MG FRASCO DE 10ML	FR	300			
416	COMPLEXO B	COMP	75000			
417	COMPLEXO B AMPOLA COM 2 ML	AP	2500			
418	COMPLEXO B GOTAS 30ML - VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO: CLORIDRATO DE TIAMINA 5 MG + RIBOFLAVINA-5-FOSTATOSODICO 2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 2 MG + NICOTINAMIDA 20 MG + DEXPANTENOL 3 MG +BIOTINA 0,25 MG	FR	125			
419	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AP	075			
420	DEXAMETASONA 1MG/G CREME - ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/ G-CREME TUBO DE 10 G	TU	1250			
421	DEXAMETASONA 1MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML	FR	050			
422	DEXAMETASONA 4 MG INJETAVEL - DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETAVEL- AMPOLA COM 2,5 ML	AP	6250			
423	DIAZEPAM 10 MG	COMP	25000			
424	DIAZEPAN 10 mg/2 ml - INJETAVEL	AP	500			
425	DICLOFENACO + PARACETAMOL + CARISOPRODOL + CAFEINA - DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CARISOPRODOL 125MG + CAFEINA 30MG	COMP	5000			
426	DICLOFENACO SODICO 50 MG.	COMP	15000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

427	DICLOFENACO SODICO 75 MG AMPOLA - DICLOFENACO SODICO 75 MG(25MG/ML) ampola COM 3 ML	AP	3000			
428	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	1250			
429	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDR PIRIDOXINA 50MG/ML - DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO PIRIDOXINA (50MG/ML) AMPLA 1 ML	AP	1500			
430	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA 12,5 mg/ml SOLUCAO ORAL - DIMENIDRATO25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 15MG/ML SOLUCAO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	750			
431	DIMENIDRATO, PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE- INJETAVEL(30/50/1 - DIMENIDRATO 30 MG/ML, PIRIDOXINA 50 MG/10ML, GLICOSE 1000MG/10ML, FRUTOSE 1000 MG/10ML- AMPOLA 10 ML	AP	2000			
432	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	COMP	125000			
433	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	2500			
434	DIPIRONA 500MG/ML, AMPOLA 2 ML	AP	2500			
435	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AP	050			
436	DOPAMINA, HCI 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	050			
437	DOXASOZINA 4MG	COMP	37500			
438	DOXICICLINA 100 MG - DOXICICLINA 100 MG COMP.	COMP	2500			
439	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5 - ENANTATO DE NORETISTERONA 50 mg/ml + VALERATO DE ESTRADIOL 5mg/ml - 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA ESTÉRIL	AP	750			
440	ENOXAPARINA 40 MG - ENOXAPARINA 40 MG- AMPOLA 0,4 ML USO SC E INTRAVENOSO	AP	500			
441	ENOXAPARINA 60 MG - ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML - USO SC E INTRAVENOSO	AP	050			
442	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	25000			
443	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	12500			
444	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	750			
445	ETOMIDATO 02 MG/ML - ETOMIDATO 2 MG/ML-10 ML	AP	075			
446	FENITOINA 100 MG	COMP	10000			
447	FENITOINA 5% INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AP	150			
448	FENOBARBITAL 100 MG, AMPOLAS COM 2 ML	AP	075			
449	FENOBARBITAL 100MG	COMP	25000			
450	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20ML	FR	125			
451	FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL - FENTANILA 78,5 mg INJETAVEL- equivalente a 50 mcg- AMPOLA 10 ML	AP	250			
452	FINASTERIDA 5MG	COMP	20000			
453	FLUCONAZOL 150 mg	CAPS	750			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

454	FLUMAZENIL 0,5 MG(0,1MG/ML) - Cada ampola de 5 mL contém: flumazenil 0,5 mg veículo q.s.p.5 mL	AP	125			
455	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	7500			
456	FLUORESCEINA DE SÓDIO, FRASCO COM 3 ML - FLUORESCEINA DE SÓDIO 1% - COLIRIO FRASCO COM 3 ML	FR	012			
457	FLUOXETINA 20 MG	CAPS	75000			
458	FLUOXETINA 20 MG/ML - FLUOXETINA 20 MG/ML GOTAS FRASCO DE 20 ML	FR	075			
459	FUROSEMIDA 10 mg/ml AMPOLA 2 ML	AP	1500			
460	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	COMP	37500			
461	GENTAMICINA 80 MG - GENTAMICINA 80 MG- AMPOLA DE 02 ML	AP	250			
462	GLIBENCLAMIDA 5 MG - GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	37500			
463	GLICLAZIDA 30MG	COMP	25000			
464	GLICLAZIDA 60MG	COMP	25000			
465	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML	FR	125			
466	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AP	500			
467	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AP	750			
468	HALOPERIDOL 5 MG/ML - HALOPERIDOL 5 MG/ ML	AP	125			
469	HALOPERIDOL 1MG	COMP	12500			
470	HALOPERIDOL 2% GOTAS - HALOPERIDOL 2% GOTAS- 30 ML	FR	100			
471	HALOPERIDOL 5MG	COMP	12500			
472	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 mg/ml - Ampola de 1 ml	AP	250			
473	HEPARINA SODICA 0,25 ML 5000UI	AP	050			
474	HEXACETONIDO DE TRIANCINOLONA 20MG/ML - Suspensão estéril 20 mg/ml Caixas com 1 frasco- ampola de 5 ml.	AP	250			
475	HIDRALAZINA 25MG	DG	15000			
476	HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml - HIDRALAZINA, HCl 20 mg/ml, AMPOLA COM 1ML	AP	250			
477	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50000			
478	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AP	1000			
479	HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ INJETÁVEL	F-A	1500			
480	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM MÍNIMO100 ML	FR	500			
481	HIDROXIQUINOLONA 0,40MG + TROLAMINA 14MG FR 8 ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	250			
482	IBUPROFENO 100 MG/ML-20 ML	FR	750			
483	IBUPROFENO 600MG	COMP	15000			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

484	IMIPRAMINA 25 MG - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMP	12500			
485	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D) Solução injetável de 300 mcg.: embalagem com 1 seringa preenchida com 2,0 mL de solução e uma agulha para injeção.	UN	005			
486	INSULINA ASPARTE SOLUVEL 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	UN	025			
487	INSULINA GLARGINA 3ML CANETA DESCARTAVEL	UN	025			
488	INSULINA NPH HUMANA NPH 100UI/ML FR 10ML	FR	1000			
489	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML FR 10ML	FR	375			
490	ISOSSORBIDA , MONONITRATO 40 MG	COMP	2500			
491	ISOSSORBIDA 10 MG/ML - Mononitrato de Isossorbida 10 MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	050			
492	ISOSSORBIDA, DINITRATO SUBLINGUAL 5 MG	COMP	150			
493	IVERMECTINA 6MG	COMP	500			
494	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO DE 120 ML - LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120 ML	FR	500			
495	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CX	250			
496	LEVODOPA 200MG +BENZERAZIDA 50MG	COMP	7500			
497	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100MG/25MG - LEVODOPA +BENZERAZIDA 100/25 MG -COMPRIMIDO	UN	12500			
498	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG- SOLUÇÃO INJETAVEL DE 05 MG/ML EMBALAGEM BOLSA PLASTICA.	BOL	125			
499	LEVOFLOXACINO 500 MG - LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	3750			
500	LEVOMEPRMAZINA 25 MG - MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMP	7500			
501	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMP	2500			
502	LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS - LEVOMEPRMAZINA 4% GOTAS- 20 ML	FR	150			
503	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	15000			
504	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	25000			
505	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	30000			
506	LIDOCAINA 2% ANESTESICO S/VASO - LIDOCAINA 2% ANESTESICO SEM VASO AMPOLA 20ML	AP	500			
507	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR - LIDOCAINA2% COM VASOCONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL	AP	125			
508	LIDOCAINA GEL 2 % - LIDOCAINA GEL 2 %- 30 GRAMAS	BI	1000			
509	LIDOCAINA SPRAY 10%- -50 ml - LIDOCAINA SPRAY 10%- 50 ml	FR	025			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

510	LISDEXANDETAMINA 30MG	COMP	500			
511	LISDEXANDETAMINA 50MG	COMP	500			
512	LISDEXANDETAMINA 70MG	COMP	500			
513	LOPERAMIDA 2 MG	COMP	1000			
514	LORATADINA 1 MG/ML (SEM CORANTE) - LORATADINA FRASCO DE 100 ML - 1 MG/ML (SEM CORANTE) (09.01.1948)	FR	500			
515	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO - LORATADINA 10 mg COMPRIMIDO	COMP	15000			
516	LORAZEPAM 2 MG	COMP	10000			
517	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMP	250000			
518	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG sulcado	COMP	25000			
519	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	15000			
520	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMP	8750			
521	MELOXICAN 15 MG COMP.	COMP	7500			
522	MEMANTINA 10MG	COMP	3750			
523	METFORMINA 850 MG	COMP	50000			
524	METILDOPA 250 MG CAPS - METILDOPA 250 MG	COMP	20000			
525	METILFENIDATO 10MG	COMP	50000			
526	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML AMPOLA 2ML	AP	1500			
527	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS - frasco de no minimo 10 ml	FR	750			
528	METOPROLOL 5MG (1 MG/ML)	UN	025			
529	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	2500			
530	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO C/ 80 G	TU	250			
531	MIDAZOLAM 5 MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	AP	500			
532	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 10 ML	AP	1250			
533	MIRTAZAPINA 30MG	COMP	2500			
534	MORFINA 10 MG	COMP	2500			
535	MORFINA 10MG/ML - MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	AP	750			
536	MORFINA 30MG	COMP	2500			
537	N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA - N-BUTILBROMETO DE HIOSCINA + DIPIRONA SODICA 20 MG, AMPOLA COM 5 ML	AP	5000			
538	N-BUTILESCOPAMINA 20 MG, AMPOLA COM 1 ML	AP	5000			
539	N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML OTAS - FRASCO 20ML	FR	500			
540	NIMESULID GOTAS - NIMESULID GOTAS - frs 15 ml	FR	250			
541	NIMESULIDA 100MG	CP	10000			
542	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50 ML	FR	250			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

543	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR P/ 14 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G 60g C/ APLICADOR PARA 14 DIAS	TU	150			
544	NITROFURANTOINA 100 mg	CAPS	6000			
545	NITROGLICERINA 5mg/ml AMPOLA COM 10ml	AP	025			
546	NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG AMPOLA DE 10 ML	AP	025			
547	NOREOEPINEFRINA, HEMITARTARATO 08 MG/04 ML	AP	050			
548	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	250			
549	NORFLOXACINO 400 MG - NORFLOXACINA 400 MG	COMP	2500			
550	NORTRIPTILINA 25 MG	CA	6250			
551	OCITOCINA 5UI INJETAVEL - OCITOCINA 5UI INJETAVEL- AMPOLA 01 ML	AP	037			
552	OLEO MINERAL 100ML	FR	750			
553	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL - OMEPRAZOL FRAMPOLA	AP	1500			
554	OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL 20MG - CAPSULA	CAPS	25000			
555	ONDANSETRONA 4 MG AMPOLA DE 2 ML - 4mg(COMO CLORIDRATO DI-HIDRATADO) EM 2 ML	AP	250			
556	ONDANSETRONA 8 mg	COMP	3750			
557	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP	1250			
558	OXCARBAZEPINA XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FR	025			
559	OXIBUTININA 5 MG - OXIBUTININA 5 MG	COMP	12500			
560	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML	FR	2500			
561	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	COMP	25000			
562	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	1500			
563	PERICIAZINA 1% (SOLUCAO PEDRIATICA) FRASCO C/ 20 ML	FR	037			
564	PERICIAZINA 10 MG	COMP	1000			
565	PERICIAZINA 4% GOTAS - PERICIAZINA 4% GOTAS FRASCO 20ML	FR	050			
566	PERMETRINA LOÇÃO 5% - PERMETRINA LOÇÃO 5%-60 ML	FR	125			
567	PERMETRINA XAMPU 5% - PERMETRINA XAMPU 5% - FRASCO 60 ML	FR	125			
568	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2 ML	AP	125			
569	POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS(A-Z) GOTAS - POLIVITAMINICOS+SAIS MINERAIS(A-Z)GOTAS- FRASCO 30 ML	FR	250			
570	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	CAPS	25000			
571	PREDNISOLONA 3MG/ML60 ML	FR	1250			
572	PREDNISONA 20MG - PREDNISONA 20MG	COMP	12500			
573	PREDNISONA 5 MG	COMP	5000			
574	PREGABALINA 75MG	COMP	50000			
575	PROMETAZINA 25 MG	COMP	12500			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

576	PROMETAZINA INJ. 50MG - PROMETAZINA INJ. 50MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	AP	1500			
577	PROPATILNITRATO 10 MG	COMP	17500			
578	PROPRANOLOL 40 MG - PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS	COMP	12500			
579	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB 120G	FR	250			
580	QUETIAPINA 100 MG	COMP	250			
581	QUETIAPINA 200MG	COMP	250			
582	QUETIAPINA 25MG	COMP	250			
583	REPELENTE DE INSETOS(N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA (DEET) SPRAY - Loção repelente a base de DEET 15% Frasco Spray 200ml	FR	250			
584	RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML - RIFAMPICINA SPRAY SV 10 MG/ML, FRASCO COM 50ML	FR	075			
585	RISPERIDONA 1 MG	COMP	250			
586	RISPERIDONA 1 MG/ML SOL ORAL FR 30 ML	FR	025			
587	RISPERIDONA 2 MG	COMP	250			
588	RIVAROXABANA 10MG	COMP	5000			
589	RIVAROXABANA 15 MG	COMP	2500			
590	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	6250			
591	SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 LIOFILIZADO 200mg	SACH	2500			
592	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL, EM ENVELOPES	UN	1250			
593	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL - FRASCO DE 200 DOSES	FR	625			
594	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML - 3ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO.	UN	012			
595	SERTRALINA 50 MG - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDOS	COMP	62500			
596	SIMETICONA 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML	FR	1250			
597	SINVASTATINA 20MG	COMP	125000			
598	SUCCILNIL - COLINA 100 MG, FRASCO COM 10 ML	FR	030			
599	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA - SULFADIAZINA 1% POMADA TUBO DE 50 G	TU	750			
600	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400/80 MG.	CA	750			
601	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML	FR	125			
602	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG AMPOLA - SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG, AMPOLAS DE 1 ML	AP	125			
603	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	250			
604	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - AMPOLA DE 10 ML	AP	125			
605	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I. - TUBO 15 G	TU	1750			



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

606	SULFATO FERROSO 40MG - SULFATO FERROSO DE 40 MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	25000			
607	SULFATO FERROSO GOTAS, FRASCO COM 30 ML	FR	250			
608	SULPIRIDA 50MG	COMP	750			
609	TAMOXIFENO 20 MG	COMP	750			
610	TERBUTALINA 0,5 MG INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	250			
611	TIAMINA 300 MG, COMPRIMIDOS	COMP	2500			
612	TIBOLONA 2,5 MG	COMP	750			
613	TOBRAMICINA 3 MG/ML - TOBRAMICINA 3 MG/ML, FRASCO DE 5ML	FR	250			
614	TOPIRAMATO 100MG	COMP	8750			
615	TOPIRAMATO 25MG	COMP	20000			
616	TRAMADOL 100 MG - TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDOS	COMP	12500			
617	TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML - TRAMAL, HCl 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AP	2500			
618	VARFARINA 5 MG	COMP	7500			
619	VENLAFAXINA 75MG	COMP	50000			
620	VERAPAMIL 80MG	COMP	3750			
621	VITAMINA A + D GOTAS - VITAMINA A + D GOTAS FR 10ML	FR	500			
622	VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO 45g - VITAMINA A, RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO TUBO COM 45g	TU	1250			
623	VITAMINA B1+B6+B12 100MG/100MG/5000 MCG - VITAMINA B1+B2+B12 100MG/100MG/5000 mcg - ampolas de 1 ml cada	AP	1250			
624	VITAMINA C 1G AMPOLA 05 ML	AP	1250			
625	VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML - VITAMINA K (FITOMENADIONA) INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AP	075			
626	ZOLPIDEM 10MG	COMP	25000			

*Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III–C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - A **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO **E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 043/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - C **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - D **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **043/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III - E **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL **(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não** **sediadas em Santo Antônio de Posse)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PROCESSO Nº 1321/2025

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 1321/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, será necessário Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

3.4. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso o medicamento esteja sujeito a controle especial, deverá ser apresentada Autorização Especial – AE pela ANVISA, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes na RDC 16/2014.

3.5. No momento de **ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**, caso a empresa que não possuir a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente comete infração sanitária e está sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei 6.437/1977.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DO CONTRATO

GESTOR(A) DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9000 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.